



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES**

#### **PROJETO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CINE CULTURA EM GOIÂNIA/GO - ACERVO ART/DÉCO**

**Local:**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 2  
Setor Central, Goiânia - GO.

**Proprietário:**

Estado de Goiás

**Execução da Obra:**

Licitação/SECULT-GO

**Autor do Projeto Básico de Restauração:**

Arq. Urb. Melissa Martins Alves - CAU A280879-0

**Colaboradores:**

Estagiária Arq. Urb. Brenda Naraly Martins dos Santos

Estagiário Arq. Urb. Pedro Henrique Lima Machado

## SUMÁRIO

<b>1. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>4</b>
1.1 ANÁLISE DA EDIFICAÇÃO.....	4
1.2 QUADRO DE ÁREAS.....	5
1.3 DADOS GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CINEMA.....	6
1.4 INTERVENÇÕES PROPOSTAS PARA A EDIFICAÇÃO.....	6
<b>2. OBJETIVOS DESTES MEMORIAL DESCRITIVO.....</b>	<b>6</b>
<b>3. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....</b>	<b>7</b>
<b>4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....</b>	<b>9</b>
<b>5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....</b>	<b>10</b>
<b>6. SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA.....</b>	<b>12</b>
6.1 INSPEÇÕES DE SEGURANÇA.....	12
6.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.....	12
6.3 PRIMEIROS-SOCORROS.....	13
6.4 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES.....	13
6.5 LIMPEZA E HIGIENE.....	13
6.6 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	13
6.7 VIGILÂNCIA.....	14
6.8 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
<b>7. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....</b>	<b>14</b>
7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	14
<b>8. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES.....</b>	<b>15</b>
8.1 PROJETO COMPLEMENTAR DE REFORÇO ESTRUTURAL.....	15
8.2 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	15
8.3 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	16
8.4 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	16
8.5 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO.....	16
8.6 PROJETO COMPLEMENTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA.....	17
8.7 PROJETO COMPLEMENTAR LUMINOTÉCNICO.....	17
8.8 PROJETO COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.....	18
8.9 SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL.....	19
8.10 CANTEIRO DE OBRAS – MONTAGEM E DESMONTAGEM.....	19
8.11 ANDAIMES E PROTEÇÃO.....	20
<b>9. MÃO-DE-OBRA PERMANENTE.....</b>	<b>20</b>
9.1. Arquiteto ou Engenheiro Civil - Responsável Técnico.....	20
9.2. Arquiteto ou Engenheiro Civil - Profissional Residente.....	21
9.3. Mestre de Obras.....	21
9.4. Almoxarife.....	21
9.5. Apontador.....	21
9.6. Técnico em Segurança do Trabalho.....	21
9.7. Efetivo da Obra.....	22
9.8. Disposições Finais.....	22

<b>10. CONSUMOS E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO.....</b>	<b>22</b>
10.1. Alimentação e Transporte.....	22
10.2. EPI/PCMAT/PCMSO.....	22
10.3. Consumo de energia elétrica.....	23
10.4. Consumo de água e esgoto.....	23
10.5. Equipamentos e ferramentas.....	23
10.6. Material de Limpeza.....	23
<b>11. ARQUEOLOGIA.....</b>	<b>23</b>
11.1. MONITORAMENTO E RESGATE ARQUEOLÓGICO.....	25
11.2. ETAPA DE CAMPO.....	25
11.3. ETAPA DE LABORATÓRIO.....	26
11.4. ENDOSSO INSTITUCIONAL.....	26
<b>12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS.....</b>	<b>26</b>
<b>13. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES.....</b>	<b>27</b>
13.1. ALVENARIAS.....	28
13.2. PISOS.....	29
13.3. FORROS.....	30
13.4. INSTALAÇÕES.....	30
13.5. REVESTIMENTOS.....	31
13.6. ESQUADRIAS.....	31
<b>14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE RESTAURO.....</b>	<b>32</b>
14.1. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA.....	32
14.2. PISOS.....	32
14.3. ALVENARIAS.....	33
14.4. FORROS.....	34
14.5. ESCADAS, RAMPA, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS E PARAPEITO.....	35
14.6. ESQUADRIAS.....	35
14.7. ELEMENTOS INTERNOS.....	36
<b>15. CONSTRUÇÕES ESPECIAIS.....</b>	<b>37</b>
15.1. DISPOSIÇÃO INTERNA DO HALL DE ACESSO.....	37
15.2. DISPOSIÇÃO INTERNA DO CINEMA.....	37
15.3. SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.....	37
<b>16. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DAS OBRAS.....</b>	<b>38</b>
<b>17. LIMPEZAS.....</b>	<b>38</b>
17.1. LIMPEZA DIÁRIA DAS ÁREAS EM USO.....	38
17.2. REMOÇÃO DE ENTULHO EM CAÇAMBAS METÁLICAS.....	39
17.3. LIMPEZA FINAL DA OBRA.....	39

## 1. JUSTIFICATIVA

O Cine Cultura de Goiânia-GO, objeto deste Memorial Descritivo e Projeto Básico de Restauração, foi inaugurado em 15 de julho de 1989, com estreia do filme *Caminho dos Gerais — Vida e Obra de Bernardo Élis*, do diretor Carlos Del Pino. Localizado no edifício sede da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT, no Centro Cultural Marieta Telles Machado, trata-se de um importante representante da arquitetura Art Déco, sendo o referido edifício tombado pela União e pelo Estado de Goiás.

O cinema possui sala de 88 lugares, batizada de Sala Eduardo Benfica, e tem sido por muitos anos um lugar para a exibição de filmes e documentários com relevância histórica e artística regional, nacional e internacional, firmando-se como um dos espaços mais importantes do estado com este tipo de função. As instalações dispõem de projetor de 35 mm, processador de som de 2 canais, amplificador duplo, monitor de cabine e objetiva panorâmica, entre outros, buscando oferecer o mesmo conforto e experiência que salas de cinema comerciais.

O edifício, no entanto, apresenta uma série de desgastes em suas estruturas e elementos integrados; o que incluem as dependências do Cine Cultura; e os danos mais predominantes são: infiltração, sujidades, trincas e fissuras, deslocamento de pintura e reboco, perda de partes de elementos, manchas e danos na madeira. O estado do conjunto pode ser classificado entre regular e ruim, tendo em vista que a sua última reforma ocorreu no ano de 2012.

Desta forma, o Bem necessita de ações de recuperação, para que siga sendo utilizado em toda a sua plenitude. O desenvolvimento do Projeto de Restauração, buscando a adequação do espaço para que este possa atender de forma mais apropriada suas funções culturais, visa o maior conforto e segurança dos usuários. A intervenção também objetiva realçar as características originais do espaço e do estilo Art Déco, para que sua história e tradição sejam melhores preservadas. Pretende-se proporcionar um espaço mais fiel e compatível com suas características originais e adequado a todas as medidas de segurança e conforto exigidas.

### 1.1 ANÁLISE DA EDIFICAÇÃO

O Centro Cultural Marieta Telles Machado, que anteriormente sediou a Secretaria-Geral do Estado, abriga hoje a Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT, responsável por diretrizes como fomentar, promover, preservar e divulgar as diversas manifestações artísticas de Goiás e zelar pelos seus patrimônios e equipamentos culturais, de maneira transparente e acessível a todos os públicos. Além disso, o edifício também é composto por salas de exposições, o Museu da Imagem e do Som (MIS), a Biblioteca Estadual Pio Vargas, a Biblioteca Braille, a Gibiteca Jorge Braga e o Cine Cultura, que possibilitam a propagação da cultura para toda a população. A Antiga Secretaria-Geral foi um dos primeiros edifícios da capital, e foi projetado em paralelo ao edifício do antigo Fórum, do qual é um rebatimento.

A sua fachada é composta por varandas, galerias e trabalhos artísticos nos vidros das portas principais. Além disso, suas esquadrias externas de madeira também se colocam como elemento expressivo. Em relação ao Cinema, este ocupa uma área de 130,62 m<sup>2</sup> do pavimento térreo do edifício em que está localizado. O espaço pode ser acessado pelo corredor central de

circulação da SECULT que também dá acesso a outros departamentos da Secretaria. O trecho que compreende as instalações do Cinema consiste em 6 espaços: recepção, banheiro masculino e feminino, antecâmara, casa de projeção e sala de cinema.

O espaço interno do cinema possui diferentes tipos de revestimentos. A recepção com piso de taco (escama de peixe), paredes em tinta acrílica fosca e teto com forro de gesso. Os banhos com piso vinílico, paredes em revestimento cerâmico e teto com forro de gesso. A casa de projeção tem piso de ladrilho hidráulico vermelho, paredes com tinta acrílica fosca e teto em laje aparente. A sala de cinema tem piso de cerâmica branca, paredes em tinta acrílica fosca e placas de laminado de madeira e teto com lambris de madeira.

As maiores vulnerabilidades apresentadas pela estrutura são: infiltrações ascendentes e descendentes, sujidades, trincas e fissuras, deslocamento de pintura e reboco, perda de elementos, manchas, madeira danificada e deterioração de revestimento fotográfico.

## 1.2 QUADRO DE ÁREAS

<b>QUADRO DE ÁREAS INTERNAS</b>			
<b>PAVIMENTO ÚNICO</b>			
<b>Nº AMBIENTE</b>	<b>NOME AMBIENTE – USO ATUAL</b>	<b>NOME AMBIENTE – USO PROPOSTO</b>	<b>ÁREA (m²)</b>
01	Recepção	Recepção	11,47
02	Banheiro Masculino	Banheiro Masculino Adaptado	3,75
03	Banheiro Feminino	Banheiro Feminino Adaptado	3,20
04	Antecâmara	Antecâmara	2,65
05	Sala do Cinema	Sala de Cinema	99,75
06	Sala de Projeção	Sala de Projeção	9,80
<b>ÁREA TOTAL DO CINE CULTURA</b>			<b>130,62</b>

## 1.3 DADOS GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CINEMA

O Cine Cultura tem como objetivo a divulgação e apresentação de filmes que não encontram espaço suficiente no circuito convencional de cinema. São estes filmes artísticos (muitos de produção nacional, local e/ou independentes), documentários, filmes de grande relevância na história do cinema, entre outros. A programação é feita semanalmente e os horários são vespertinos e noturnos, com uma média de duas a quatro sessões diárias.

## 1.4 INTERVENÇÕES PROPOSTAS PARA A EDIFICAÇÃO

As diretrizes que norteiam o Projeto Básico de Restauração do Cine Cultura/Goiânia são a adequação de suas características e a valorização das qualidades arquitetônicas do estilo Art Déco. As demais propostas se resumem à modernização das instalações para possibilitar a instalação de equipamentos por meio da aquisição de novos sistemas e mobiliário, além de intervenções pontuais para atendimento de exigências legais de acessibilidade e segurança, e gerais para conservação da edificação e requalificação dos espaços para melhor atender aos novos usos a que se propõem, sempre respeitando as exigências apresentadas pelos órgãos de Tutela do Bem.

Desta forma, propõe-se uma série de intervenções para revitalizar o espaço. Isso inclui a restauração das alvenarias, dos pisos, das lajes e das esquadrias, a recuperação ou substituição (quando necessário) de elementos visando a integridade do espaço e seu conforto. O projeto prevê ainda a adaptação da área dos banheiros, adaptação de esquadrias e instalação de rampa adequada na saída de emergência para que estes se tornem inclusivos a todos os públicos. Para que as normas de acessibilidade universal sejam atendidas, os regulamentos vigentes, tais como as diretrizes da ABNT e outras legislações aplicáveis, serão obedecidos.

Além disso, o projeto abrange a revisão de todas as instalações complementares: instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado e sistema de exaustão, CFTV, proteção contra descargas atmosféricas, iluminação, acústica e sonorização.

## 2. OBJETIVOS DESTE MEMORIAL DESCRITIVO

Estabelecer procedimentos, rotinas e normas para a execução dos trabalhos, com vistas à Restauração do **Cine Cultura em Goiânia-GO**.

II. Assegurar o cumprimento da execução dos projetos executivos e especificações técnicas, do cronograma físico-financeiro, da qualidade da execução, da racionalidade, da economia e da segurança, tanto dos visitantes, como dos funcionários da empresa construtora contratada.

III. Orientar a execução dos serviços e métodos executivos, especificar os materiais e equipamentos.

IV. Respeitar e interpretar os conceitos e definições das Cartas Patrimoniais a respeito da preservação de bens culturais.

V. Respeitar os valores estéticos e culturais, com o mínimo de interferência na autenticidade, seja ela estética, histórica, dos materiais, dos processos construtivos, do espaço envolvente e uso compatível com sua vocação.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas foi elaborado de acordo, e, no que coube, com o *Caderno de Encargos – Obras de Restauo de Edificações*, que integra o

conjunto de Manuais Técnicos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, publicado pelo Programa Monumenta / BID do Ministério da Cultura, com apoio da UNESCO.

Deverá ser mantida uma cópia integral deste caderno no canteiro da obra, em local acessível e visível a todos os funcionários da construtora contratada. É imprescindível que o Responsável Técnico da obra, engenheiros, arquitetos, o mestre de obras, pedreiros, apontadores e demais profissionais alocados para a obra, tenham conhecimento profundo do conteúdo deste caderno.

Estão consubstanciadas no Contrato e documentos que o integram as condições e disposições relativas ao objeto, às responsabilidades e garantias, o valor e forma de pagamentos, regime de execução, prazos e cronogramas, orientação geral e Fiscalização, paralisação das obras e serviços, pedidos de prorrogações de prazos, diário de obra, multas, impugnações de serviços, alterações de projetos, placas de obra, recebimentos provisórios e definitivos e outros.

A execução dos serviços far-se-á sob a Fiscalização Técnica da **Secretaria da Cultura do Estado de Goiás – SECULT GOIÁS**, através de sua Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico, e será feita por profissionais legalmente habilitados e designados, e do responsável técnico pelos serviços.

A presença da Fiscalização nos serviços não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionadas.

É vedada a sub-empregada global ou parcial das obras e serviços objetos deste Caderno de Especificações Técnicas e Encargos.

Todos os serviços porventura não explícitos nestas especificações ou nos desenhos (tais como projeto executivo, projetos de instalações, detalhamentos), mas necessários à perfeita execução dos serviços programados, serão de responsabilidade da empresa contratada.

Deverá ser realizada pela proponente uma minuciosa vistoria aos locais onde serão executados os serviços, para que se tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas em que deverão se desenvolver os trabalhos.

Todos os serviços a serem realizados deverão obedecer estrita e integralmente aos projetos e especificações, a fim de que sejam respeitados os objetivos e conceitos de arquitetura, sejam eles os aspectos funcionais, estéticos, técnicos, econômicos, decorativos ou quaisquer outros, concebidos em projeto, para que a obra executada seja uma concretização fiel do mesmo.

Poderão ocorrer alterações nas especificações dos serviços, decorrentes de realidades não levantadas no projeto. Quando for verificada uma situação não prevista em projeto, seja ela material, técnico-construtiva, ou de acabamento, tal fato deverá ser registrado em Diário de Obra e prontamente comunicado à Fiscalização, que fornecerá a especificação e orientação para o caso.

Em caso de incompatibilidade, os detalhes do projeto terão prioridade sobre as especificações de execução.

Os projetos, especificações e demais disposições fornecidas pelo Contratante e que integram o contrato, terão estrita e total observância na execução dos serviços e obras. Compete à empresa contratada elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da Fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente apreciados e, se for o caso, aprovados pelo Contratante ou Fiscalização. Durante a execução da obra poderá o Contratante apresentar desenhos complementares, os quais serão devidamente autenticados pela empresa contratada.

As alterações de projetos, que durante a execução da obra se mostrarem necessárias, serão devidamente justificadas e processadas de acordo com as disposições contratuais atinentes. Compete à Contratada, quando da execução, registrar e atualizar todos os projetos e, no final da obra, entregar à Contratante um jogo completo de desenhos e detalhes “como construído” (“*as built*”).

Para efeito de deliberação relativa à divergência entre os documentos contratuais fica estabelecido que:

- I. divergência entre o Caderno Geral e o Caderno Específico, prevalecerá este último;
- II. divergências entre os Cadernos de Encargos e os desenhos do Projeto de Arquitetura, prevalecerão os primeiros;
- III. divergência entre os Cadernos de Encargos e os desenhos dos projetos complementares, estrutural e instalações, prevalecerão estes últimos;
- IV. divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a Fiscalização sob consulta prévia definirá a dimensão correta;
- V. divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão os de maior escala;
- VI. divergências entre desenhos ou documentos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes;
- VII. em casos de dúvidas quanto à interpretação de projetos, desenhos, normas, especificações, procedimentos ou qualquer outra disposição contratual, será consultado o Contratante.

Os materiais a empregar na execução deverão satisfazer às avaliações de qualidade, devendo ser submetidos a exame e aprovação da Fiscalização.

Será proibido manter no local da obra qualquer material não constante das especificações, bem como aqueles rejeitados pela Fiscalização.

Todo elemento removido para posterior aproveitamento deverá ser acondicionado de forma adequada, evitando-se agravar o processo de deterioração.

Serão considerados como despesas, incluídas nos preços unitários:

- I. os cuidados necessários para evitar danos a áreas de interesse paisagístico e a propriedade de terceiros;
- II. cercas provisórias, inclusive portões do próprio canteiro, iluminação adequada, compatível com os serviços a serem executados e linhas de água para o canteiro da obra;

III. a limpeza permanente no local das obras.

Todo equipamento, ferramenta ou material adquirido com recursos da obra são pertencentes ao CONTRATANTE, devendo ser listados, quantificados e entregues à contratante, quando do encerramento do Contrato.

A Empresa contratada se obriga ao cumprimento das “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, conforme Portaria nº 17, de 07.07.83, baixada pelo Ministério do Trabalho, que atualizou a NR-18, constante na Portaria nº 3.214, de 09.06.78.

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito do projeto de arquitetura e execuções serão prestados na **Superintendência do Patrimônio Histórico e Artístico (SUPHA/SECULT)** da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás (SECULT-GO), das 8:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, nos dias em que houver expediente, ou através do e-mail obras.secult@goias.gov.br.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Fornecer desenhos, normas, especificações e procedimentos necessários à execução dos serviços.

II Permitir a instalação do “Canteiro de Obras” ou sua modificação, para uso dos empregados da construtora, fiscalizações, e visitantes.

III. Designar representante para acompanhamento e fiscalização das obras.

IV. Efetuar os pagamentos dos serviços executados, nas condições estabelecidas no contrato.

V. Solicitar à Empresa construtora contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

VI. Notificar, por escrito à Empresa construtora contratada, sobre ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

VII. Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. A Contratada deverá ter a frente dos serviços, conforme documentação apresentada, minimamente 01 (um) Responsável Técnico devidamente habilitado, além de ter 01 (um) Mestre de Obras, 01 (um) Arquiteto(a) ou 01 (um) Engenheiro(a) Civil Residente, que deverá permanecer na obra durante todas as horas de trabalho, Estagiário ou Desenhista. A substituição de qualquer empregado da Contratada por solicitação da Fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

II. Os serviços serão executados observando-se as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões indicadas nos projetos e desenhos com fidelidade, por

mão-de-obra qualificada, com materiais com a qualidade prevista nestas especificações e devendo obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Caderno de Especificações Técnicas e Encargos e Projetos Executivos, no Memorial Descritivo e Caderno de Detalhes, bem como as normas da ABNT, quando se aplicarem.

III. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada.

IV. Caberá à Contratada a responsabilidade pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes no trabalho, bem como a manutenção de seguro em companhia indicada ou sorteada pelo Instituto de Resseguros do Brasil, de forma que cubra todo o pessoal da obra durante o período de execução.

V. Quando exigido pela legislação, devido ao tipo destes serviços, a Contratada deverá obter toda e qualquer licença e aprovações junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos, bem como após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionários.

VI. O Canteiro de Obras deverá dispor de todas as acomodações para os técnicos, inclusive a Fiscalização, pessoal de apoio, operários, guarda de materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias e compatíveis à execução da obra de acordo com suas características e vulto. Integram as instalações do canteiro os seguintes elementos:

a) A construção de tapumes, salva-vidas, andaimes e proteções aos operários e transeuntes.

b) A execução e colocação das placas alusivas à obra.

c) A abertura e conservação de caminhos e acessos.

VII. É terminantemente proibido cozinhar e aquecer qualquer tipo de refeição dentro do canteiro de obra, fora do local determinado para alojamento e apoio. É obrigatório, no alojamento, o fornecimento de água potável, filtrada e fresca, para os trabalhadores, por meio de bebedouros de jato inclinado (ou equipamento similar que garanta as mesmas condições), na proporção de um para cada grupo de 25 trabalhadores ou fração. É vedada a permanência de pessoas com moléstia infectocontagiosa no alojamento da obra.

VIII. Devem ser atendidas, sob a responsabilidade da Contratada, todas as exigências de segurança da Municipalidade do local da obra, inclusive a colocação de telas nas fachadas, a construção de bandejas protetoras, implantação de sinalização de segurança, etc. Com o objetivo de garantir a segurança patrimonial, devem ser observados os seguintes cuidados:

a) a obra deve ser fechada com tapumes com altura mínima de 2,20m em relação ao passeio e capazes de resistir a impactos;

b) deve haver um único local de entrada e saída de caminhões ou materiais e a passagem por este local deve ser rigorosamente controlada;

c) deve haver local para descarga de material sem misturá-lo como já existente na obra;

d) os extintores de incêndio devem estar nos locais previstos e mantidos em condições de uso.

IX. Deve ser mantido pela Contratante perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no local dos trabalhos.

X. A Contratada deve providenciar seguro de responsabilidade civil e contra fogo (obra), além de outros que se façam necessários em função das condições existentes.

XI. Manter no Canteiro da Obra, em condições de fácil acesso pela Fiscalização, o “Diário de Obra” conforme modelo fornecido pelo Contratante. Manter o escritório da obra limpo, higienizado, em condições de acolher possíveis reuniões entre Fiscalização e Contratado.

XII. Quando se fizer necessário e por iniciativa da Contratada, a mudança nas especificações ou a substituição de algum material por seu equivalente deverá ser apresentada, por escrito, à Fiscalização, minuciosamente justificado. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos. Compete em última instância ao IPHAN decidir a respeito da substituição.

XIII. Durante o decorrer dos serviços deverá a Contratada adotar todos os cuidados necessários para não danificar outros elementos ou partes que não são objeto desses serviços, sendo responsável pela guarda, segurança, de qualquer dano causado.

XIV. Acatar as instruções e observações que emanarem do Contratante ou da Fiscalização, refazendo qualquer trabalho não aceito.

XV. Corrigir às suas expensas quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços ou obra, objeto do contrato, bem como se responsabilizar integralmente por danos causados ao Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

XVI. A Contratada ficará responsável por qualquer dano que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do Município, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Contratante.

XVII. A Contratada deverá comunicar imediatamente, e não mais prosseguir os serviços naquele local, caso se depare com qualquer tipo de “achado” de interesse histórico, científico ou econômico, em especial de natureza arqueológica.

XVIII. Solicita-se à Contratada, avisar por escrito à Fiscalização, de todos os erros, desvios, omissões, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Especificações Técnicas e Encargos, para que sejam tomadas as devidas providências.

XIX. Cabe à Contratada, a responsabilidade da conferência do levantamento dos quantitativos fornecidos na planilha do orçamento analítico, em anexo, para a elaboração do seu orçamento, e de acrescentar os itens porventura faltantes neste Caderno de Especificações Técnicas e Encargos e que sejam significativos para a composição do seu orçamento.

XX. Compete à Contratada fornecer todo o ferramental, maquinaria, equipamentos e aparelhos, adequados à perfeita execução da obra Contratada, assim como a manutenção e conservação do canteiro e suas instalações até a conclusão dos serviços.

XXI. Fornecer, quando solicitado e sem ônus para o Contratante, protótipos de materiais e equipamentos para análise e aprovação da Fiscalização, como também orçamentos referentes a serviços extracontratuais.

XXII. Providenciar o fornecimento de água e energia elétrica para a execução dos serviços, correndo por sua conta quaisquer ônus relativos a este fornecimento, bem como as despesas com o respectivo consumo, durante o prazo contratual.

XXIII. Proceder à limpeza periódica da obra, com a remoção do entulho resultante, tanto do interior como do espaço do canteiro de serviço.

XXIV. Providenciar as ligações definitivas de água e energia elétrica e, se necessária e viável, a ligação telefônica, assumindo todos os ônus decorrentes dessas providências.

XXV. Ao término da obra, a Contratada deverá remover todas as instalações e partes provisórias do canteiro, executando os acertos, recomposições e limpezas dos locais.

## **6. SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA**

### **6.1 INSPEÇÕES DE SEGURANÇA**

Serão realizadas inspeções no canteiro de obras, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas e equipamentos;

À Contratada compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções, e sanar as irregularidades apontadas.

### **6.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

De acordo com a CLT – Consolidação das Leis de Trabalho / Capítulo V – da segurança e medicina do trabalho / Seção IV - do equipamento de proteção individual e o Art.166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

De acordo com a NR-6 da Portaria nº 3214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI: todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores e outros.

Todas as pessoas que adentrarem no “Canteiro de Obra”, envolvidas ou não com a realização dos serviços, deverão portar, corretamente, equipamentos de proteção individual, compatíveis com as necessidades que estarão desempenhando.

### **6.3 PRIMEIROS-SOCORROS**

Deverá haver no “Canteiro de Obra”, medicamentos, um “kit de resgate” e condições básicas para um pronto atendimento, caso ocorra algum tipo de corte, laceração, corpo estranho no olho, quedas com entorses e fraturas, etc. Nestes casos, o “kit” deverá conter gazes, esparadrapos, antissépticos, talas para braços e pernas, colar cervical, faixas de crepe, colírio, soro fisiológico para limpeza, uma maca de transporte, etc., e um funcionário com treinamento para utilizar este material.

### **6.4 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES**

Qualquer acidente deverá ser comunicado à Fiscalização, ou a Polícia se for o caso, por escrito, da maneira mais detalhada possível.

### **6.5 LIMPEZA E HIGIENE**

Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos, pela Contratada, em perfeito estado de limpeza, removendo-se periodicamente os entulhos no decorrer da obra;

Os sanitários, cozinhas, escritórios, canteiro de obras e a própria obra deverão estar limpos, isentos de lixo, detritos em geral e de forma satisfatória para o uso.

### **6.6. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

Deverá haver no “Canteiro de Obras”, equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação vigente.

### **6.7 VIGILÂNCIA**

Caberá à Contratada manter, no “Canteiro de Obra”, vigia que controle a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra.

### **6.8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caberá à Contratada obedecer todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executa, e respeitar as disposições legais trabalhistas da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

## **7. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

### **7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

Os serviços contratados devem ser executados rigorosamente de acordo com o Caderno de encargos, desenhos e memoriais constituintes do projeto executivo. Sendo de inteira responsabilidade da Contratada o desenvolvimento dos serviços, de maneira eficiente e segura, esta deverá ter em seu quadro técnico, profissionais qualificados e devidamente capacitados.

#### **7.1.1 Placa de obra**

Será afixada no local indicado no projeto ou quando omissa este critério da Fiscalização, será colocada a placa contratada nas exigências, que deverão atender o CREA/CAU do município e os padrões das especificações do programa visual GOINFRA. Deverá ser pintada em chapa de aço galvanizado sobre armação de metalon para suporte. Deverá mantê-la em ótimo estado de conservação, visível e legível ao público enquanto durar a atividade técnica correspondente e durante todo o tempo de execução do contrato.

#### **7.1.2 Placa de inauguração da obra**

Após o término da obra, deverá ser colocada uma placa de inauguração em aço escovado, de acordo com as dimensões descritas nos manuais de obras da GOINFRA.

#### **7.1.3 Aprovações, Licenças, Alvará de obra**

A Contratada deverá providenciar as aprovações, licenças e alvará de obra perante a Prefeitura Municipal.

#### **7.1.4 Anotações de responsabilidade Técnica, ARTs e RRTs**

A Contratada deverá providenciar as aprovações necessárias para a regularização da obra e serviços, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, através do preenchimento e recolhimento das devidas ARTs / RRTs.

## **8. PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES**

Antes do início da obra, a Contratada deverá elaborar e fornecer o Projeto Arquitetônico Executivo e os Projetos Complementares elencados a seguir, contendo todos os detalhes para perfeita execução dos serviços. Além disso, o Projeto Arquitetônico de Restauração, a ser detalhado em nível de projeto executivo, deve contemplar ainda a revisão e atualização do Mapeamento e Diagnóstico de Danos.

## 8.1 PROJETO COMPLEMENTAR DE REFORÇO ESTRUTURAL

A identificação minuciosa dos danos na fundação e estrutura da edificação deverá ser realizada com o canteiro de obras em funcionamento. A partir dessas constatações, a Contratada deverá elaborar o Projeto de Reforço Estrutural, que será submetido à análise prévia à Contratante e ao IPHAN.

A elaboração do laudo de avaliação estrutural deverá ser aliada à realização de sondagens para verificar possíveis danos não observados por inspeção visual. Os ensaios de calcimetria e argamassa ajudarão a determinar as composições específicas dos revestimentos. Além disso, trabalhos de prospecção pictórica e parietal também serão necessários à elucidação das características da edificação e melhor determinação dos serviços necessários. Após isso, a empresa contratada deverá definir a metodologia de intervenção mais adequada para corrigir as avarias estruturais.

Desta forma, para a execução dos projetos de reforço estrutural deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no Memorial Descritivo e Projeto específico de reforço estrutural, a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos. Os projetos deverão ser remetidos à Contratante e ao IPHAN para análise e aprovação antes do início da execução dos serviços em canteiro.

## 8.2 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A Contratada deverá executar as instalações elétricas conforme projeto previamente aprovado pela fiscalização, prevendo a troca de fiação antiga e/ou obsoleta e demais componentes. Sempre que necessário, a Contratada deverá apresentar documentos que comprovem a qualidade dos materiais empregados.

Para a execução do projeto executivo a ser elaborado pela Contratada, deverão ser seguidas as orientações fornecidas neste Memorial Descritivo e as recomendações estabelecidas em Normas Técnicas, em especial as NBR-5410/97 - *Instalações Elétricas de Baixa Tensão* e NBR-5419 – *Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas*.

Para a execução das instalações elétricas deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no memorial descritivo e projeto específico de instalações elétricas a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos. Os projetos deverão ser remetidos à Contratante e ao IPHAN para análise e aprovação antes do início dos serviços em canteiro.

## 8.3 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Será necessário efetuar uma revisão nas instalações de água fria em virtude da adaptação para tornar os sanitários acessíveis. Com o intuito de garantir uma execução eficiente, está prevista uma abrangente revisão do sistema de abastecimento de água. A orientação desse sistema será direcionada internamente no edifício, priorizando a segurança e buscando minimizar impactos visuais.

O cavalete de entrada de água deverá ser alojado em uma caixa subterrânea ou em um abrigo resguardado contra vandalismo, dotado de alta capacidade de drenagem para eventualidades de vazamentos.

Para a execução das instalações de água fria, deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no memorial descritivo e projeto específico hidrossanitário a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos. Os projetos deverão ser remetidos à Contratante e ao IPHAN para análise e aprovação antes do início dos serviços em canteiro.

#### **8.4 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

As instalações sanitárias deverão ser objeto de uma revisão completa, considerando tanto as deficiências atuais como a necessária adaptação dos atuais sanitários convencionais para torná-los acessíveis.

Adicionalmente, deverão ser realizadas revisões abrangentes nas caixas de passagem e em outras instalações de saída. Isso garantirá o funcionamento eficaz de todo o sistema de saneamento nas áreas críticas do edifício.

Para a execução das instalações sanitárias, deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no memorial descritivo e projeto específico de instalações sanitárias a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos. Os projetos deverão ser remetidos à Contratante para análise e aprovação antes do início dos serviços em canteiro.

#### **8.5 PROJETO COMPLEMENTAR DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO**

O sistema de condicionamento de ar passará por uma revisão abrangente, abordando tanto as deficiências atuais quanto a necessária adaptação do sistema já existente. A remoção do sistema de ar condicionado atual do tipo split de parede está prevista, passando por substituição de equipamento e modernização do sistema. Para compensar a remoção, serão executados serviços de restauração, incluindo reparos na parede.

A integração do sistema de climatização, ventilação e exaustão acontecerá nos dutos de ar condicionado embutidos no forro. O sistema embutido no forro será reformado, e, para a execução do novo forro, será realocado no mesmo local. Cabe destacar que a máquina de exaustão será instalada no lado externo do cinema, no pátio interno da edificação.

É estritamente proibido fixar condensadoras ou qualquer outro equipamento nas fachadas do edifício. A localização das unidades condensadoras, bem como das unidades evaporadoras, deverá ser especificado no projeto executivo correspondente e requer aprovação da fiscalização. Quanto aos drenos, sua instalação deverá ser ajustada conforme as normas referentes à alvenaria estrutural, garantindo que possam ser embutidos sem comprometer a estabilidade do edifício. Além disso, o sistema de tubulação e distribuição do sistema de ar condicionado na Sala

de Cinema deverá ser integrado harmoniosamente ao ambiente, respeitando as características estéticas inerentes à sala.

Para a execução do sistema de ar condicionado, deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no memorial descritivo e projeto específico de ar condicionado a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos. Os projetos deverão ser remetidos à Contratante para análise e aprovação antes do início dos serviços em canteiro.

## **8.6 PROJETO COMPLEMENTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA**

O atual sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá passar por uma revisão completa, abrangendo a análise das descidas e aterramentos. Isso envolve avaliar cada componente do sistema, desde as hastes de captação até os condutores e a rede de aterramento, visando identificar danos, desgastes ou obsolescência. As descidas, responsáveis por conduzir a corrente elétrica de raios ao solo, precisam estar em perfeito estado para evitar danos à estrutura. Após as avaliações, a substituição ou manutenção de componentes deverá ser realizada conforme as normas específicas para assegurar a proteção adequada.

Para a execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no memorial descritivo e projeto específico de SPDA a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos. Os projetos deverão ser remetidos à Contratante e ao IPHAN para análise e aprovação antes do início dos serviços em canteiro.

## **8.7 PROJETO COMPLEMENTAR LUMINOTÉCNICO**

O projeto luminotécnico deverá englobar uma descrição detalhada de todo o sistema de iluminação a ser integrada nos ambientes do Cinema. Internamente à Sala de Cinema, todas as especificações técnicas devem ser projetadas para atender às exigências da exibição cinematográfica. Nesse sentido, a tecnologia selecionada para a iluminação deve ser exclusivamente baseada em LEDs com controle remoto e de intensidade luminosa, assegurando eficiência energética e o conforto visual necessário para a atividade. O comando das luzes será localizado dentro da Sala de Projeção, proporcionando aos técnicos especializados em projeção cinematográfica o máximo controle sobre o sistema.

Portanto, o plano de iluminação global deverá ser meticulosamente elaborado e apresentado, levando em consideração as tecnologias contemporâneas disponíveis no mercado e as exigências específicas da atividade a serem desenvolvidas nas diversas salas do Cine Cultura. Ressalta-se a importância de tornar o sistema de iluminação autônoma, considerando que a iluminação proposta para o palco, o piso e a sala como um todo deverá ser acionada de forma independente

Para a execução das instalações luminotécnicas deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no memorial descritivo e projeto específico de instalações

luminotécnicas, a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos.

Os projetos deverão ser remetidos à Contratante e ao IPHAN para análise e aprovação antes do início dos serviços em canteiro.

### **8.8 PROJETO COMPLEMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

O projeto de prevenção e combate a incêndio deverá ser adaptado às recentes revisões das normas do Corpo de Bombeiros e à Portaria IPHAN nº 366/2018. Dada as condições estruturais e a necessária preservação da volumetria da edificação, a implantação de hidrantes próprios não é viável. Em vez disso, deverá ser buscado o reforço de pontos de alimentação na rede pública, assim como alternativas paliativas. Tal execução será feita no âmbito do restauro completo do edifício. Além disso, deverão ser incorporados os seguintes sistemas:

1. Sensores: Deverá ser implementado um sistema de alarme de incêndio com detectores de fumaça e temperatura para aprimorar a proteção do prédio que é um centro cultural com amplo acervo a ser salvaguardado.

2. Extintores de incêndio: Deverão ser dimensionados e quantificados os extintores conforme as normas atuais do Corpo de Bombeiros, com suportes de piso, sem fixação nas paredes.

3. Tratamento Retardante: Todas as superfícies de madeira, deverão receber verniz antichamas. Estruturas metálicas deverão passar por tratamentos retardantes específicos. Estas medidas garantirão a segurança contra incêndios na edificação.

4. Sinalização de Emergência: É imperativo que sejam seguidas rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelas normas do Corpo de Bombeiros. Além disso, toda a sinalização de emergência deverá ser integrada com os projetos de identidade visual e acessibilidade.

Para a execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, deverão ser seguidas as determinações e especificações constantes no memorial descritivo e projeto específico de prevenção e combate a incêndio a ser elaborado pela Contratada durante a etapa de confecção de todos os projetos executivos. Os projetos deverão ser remetidos ao Corpo de Bombeiros, à Contratante e ao IPHAN para análise e aprovação antes do início dos serviços em canteiro.

### **8.9 SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**

Deverão ser apropriadamente instaladas sinalizações que indicam o local destinado à realização de cada função cultural, bem como sinalizar o acesso das áreas de apoio ao cinema, como os sanitários. Além disso, o projeto deverá contemplar as Normas de Acessibilidades vigentes.

### **8.10 CANTEIRO DE OBRAS – MONTAGEM E DESMONTAGEM**

#### ***8.10.1 Implantação da administração – Construção provisória de madeira***

Para a equipe da administração deverá ser feita uma construção provisória próxima à obra com todas as condições sanitárias e de higiene. Esta deverá ter:

- a) paredes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
- b) piso cimentado, de madeira ou material equivalente;
- c) cobertura que os proteja das intempéries;
- d) área de ventilação de, no mínimo, 1:10 da área do piso;
- e) iluminação natural e/ou artificial;
- f) pé-direito mínimo de 2,5m;
- g) instalação elétrica adequadamente protegida;
- h) instalações hidrossanitárias dimensionadas proporcionalmente de acordo com a quantidade de funcionários.

### **8.10.2. Tapumes**

É obrigatória a colocação de tapume de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, no entorno imediato do Cinema. Deverá ter altura mínima de 2,2m em relação ao nível do terreno e 10 mm de espessura de chapa. O tapume deverá ser em madeirite de 1,10x2,20m, ou equivalente, pregadas em montantes de pinho 6x6cm, com travessas de pinho 3x3cm, uma em cada quadro, dispoendo de abertura(s) e portão(ões) em chapa de compensado. Os tapumes serão pintados à cal, com duas demãos. A Contratada deverá realizar a manutenção no tapume, quando solicitado pela Fiscalização. O mesmo deverá ser implantado em todo o perímetro do edifício de acordo com o Projeto do Canteiro de Obras, a ser desenvolvido pela Contratada.

### **8.10.3. Lona Artística Expositiva para Tapume**

Para revestir os tapumes que cercam o local da construção do cinema, será aplicada uma cobertura de lona contendo elementos ilustrativos. Essa iniciativa visa informar os visitantes do Centro Cultural sobre os detalhes da obra e a história do Cine Cultura, além de servir como medida mitigadora á poluição visual no Centro Cultural.

## **8.11 ANDAIMES E PROTEÇÃO**

### **8.11.1. Andaime Metálico Torre (Aluguel/Mês)**

A Contratada deverá providenciar andaimes metálicos para execução de serviços externos e internos da obra.

Os andaimes metálicos, não poderão apoiar-se diretamente nas paredes ou sobre os pisos em tabuado de madeira ou qualquer outro que possa causar dano, devendo ser tomadas medidas adequadas a cada tipo de piso para sua proteção.

Em sua montagem e desmontagem serão tomados os cuidados necessários à proteção dos elementos construtivos da edificação. A Contratada deverá fazer programação do uso de andaimes, apresentando à Fiscalização os períodos, quantitativos e rodízios dos mesmos. Para evitar super estimativas de quantidades de andaimes, deverão ser estudadas as metragens necessárias para cobrir os trabalhos da obra, considerando o rodízio.

Os andaimes metálicos, para formação de torres de uso diverso, não deverão ter espaçamento maior que 2,00m, em torres com até 4,00m de altura. Os andaimes fachadeiros terão montagem contínua, com rodapé e linha guia. Exceto situações que justifiquem outra solução, não deverá ser usada a formação de torres em fachadeiros, evitando-se a utilização desnecessária de maiores quantidades de peças de andaimes.

#### **8.11.2. Escoramento Metálico - Vigas/Lajes (Aluguel/Mês)**

A Contratada deverá fornecer escoramentos, caso necessário durante a execução do serviço. O escoramento não poderá ter um vão maior que 1 metro. Será necessário apresentar o projeto de escoramento.

### **9. MÃO-DE-OBRA PERMANENTE**

#### **9.1. Arquiteto ou Engenheiro Civil - Responsável Técnico**

A coordenação geral de uma obra deverá ficar a cargo de um Arquiteto, Engenheiro-Arquiteto ou Engenheiro Civil detentor de Certidão de Acervo Técnico comprobatória de Responsabilidade Técnica relativa à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do certame, devidamente registrado no CREA ou CAU, habilitado para serviços específicos de restauração arquitetônica e engenharia, que deverá visitar (supervisionar) a obra regularmente, respondendo tecnicamente pelo andamento da mesma.

#### **9.2. Arquiteto ou Engenheiro Civil - Profissional Residente**

Além do responsável técnico da CAT, a obra deverá possuir 01 (um) Arquiteto (a) ou 01 (um) Engenheiro (a) Civil Residente, que deverá permanecer na obra durante todas as horas de trabalhos, possuindo carga horária integral. Este profissional deverá ser detentor de Certidão de Acervo Técnico comprobatória de Responsabilidade Técnica relativa à execução de serviços de características semelhantes ao objeto do certame, devidamente registrado no CREA ou CAU, habilitado para serviços específicos de restauração arquitetônica e engenharia, respondendo tecnicamente pelo andamento da mesma por meio de Diários de Obras, Relatórios e documentos

análogos a estes, que deverão ser regularmente reportados ao Responsável Técnico, para a devida ciência, anuência e documentação.

### **9.3. Mestre de Obras**

A Contratada deverá manter permanentemente na obra Mestre de Obras, com experiência anterior em serviços de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto da contratação. Os referidos profissionais deverão acompanhar diariamente o andamento da obra cumprindo (44 horas semanais) de trabalho.

### **9.4. Almoxarife**

A Contratada deverá manter permanentemente na obra Almoxarife, com experiência anterior em serviços de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto da contratação. Os referidos profissionais deverão acompanhar diariamente o andamento da obra cumprindo as horas semanais de trabalho.

### **9.5. Apontador**

A Contratada deverá manter permanentemente na obra Apontador, com experiência anterior em serviços de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto da contratação. Os referidos profissionais deverão acompanhar diariamente o andamento da obra cumprindo as horas semanais de trabalho.

### **9.6. Técnico em Segurança do Trabalho**

A Contratada deverá manter permanentemente na obra Técnico em Segurança do Trabalho, com experiência anterior em serviços de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto da contratação. Os referidos profissionais deverão acompanhar diariamente o andamento da obra, cumprindo as horas semanais de trabalho.

### **9.7. Efetivo da Obra**

A Contratada deverá manter quantidade de Pedreiros, Serventes, Pintores, Técnicos e demais profissionais que viabilizem a execução e a entrega dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido pela Contratante.

### **9.8. Disposições Finais**

Destaca-se que fica a cargo da Contratada que, minimamente, um dos profissionais citados nos itens 8.5.2. e 8.5.3. (Responsável Técnico ou Residente) deverá ser Arquiteto, em observância à Lei nº 12.378/2010 e Resolução CAU/BR nº 51/2013.

A substituição de qualquer empregado no efetivo da Contratada por solicitação da Fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

A substituição de qualquer empregado por parte da Contratada deverá ser informada à Contratante com antecedência, para o devido conhecimento.

## **10. CONSUMOS E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO**

### **10.1. Alimentação e Transporte**

É obrigatório, conforme legislação trabalhista vigente (Ministério do Trabalho) o fornecimento para os trabalhadores de café da manhã contendo pão com manteiga ou margarina, café e leite; refeição e água potável, filtrada e fresca, por meio de bebedouro de jato inclinado (ou outro dispositivo equivalente), sendo proibido o uso de copos coletivos.

Estão previstos neste item o transporte de técnicos, equipamentos e máquinas necessários para o andamento da obra. Não está previsto neste custo despesas com fretes de material que estão inclusos no custo de cada item.

### **10.2. EPI/PCMAT/PCMSO**

Neste serviço estar inclusa a elaboração dos planos de trabalho (PCMAT e PCMSO), bem como a sua execução, manutenção e fiscalização através de visitas e treinamentos admissionais e periódicos em relação aos empregados da obra. Foram considerados também neste custo, para todos os empregados, o fornecimento dos EPI's (com certificado de aprovação), e ainda, as consultas admissionais, periódicas, mudança de função, retorno ao trabalho, demissionais e todos os exames médicos complementares e específicos para cada função exercida.

### **10.3. Consumo de energia elétrica**

Ficará a cargo da contratante o pagamento para o consumo mensal de energia elétrica do canteiro de obras.

### **10.4. Consumo de água e esgoto**

Ficará a cargo da contratante o pagamento para o consumo mensal de água e esgoto do canteiro de obras.

### **10.5. Equipamentos e ferramentas**

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todas as ferramentas necessárias aos serviços, bem como de equipamentos de construção civil tais como betoneiras, guinchos, etc.

## 10.6. *Material de Limpeza*

É de responsabilidade da Contratada as despesas referentes a manutenção da limpeza do canteiro de obras e escritório da administração local.

## 11. ARQUEOLOGIA

Os serviços de Monitoramento e Resgate Arqueológico abrangem o acompanhamento *in loco*, em tempo integral, de todas as atividades e serviços da obra que envolvam remoção ou revolvimento de solo arqueológico, apresentando relatórios de acordo com as prospecções realizadas.

Avaliação das estruturas e dos elementos de fundações ou qualquer outra escavação deverá seguir as orientações do arqueólogo responsável, de acordo com o Plano de Trabalho/Projeto de Arqueologia aprovado pelo IPHAN. Para realização das atividades de escavação arqueológica e evidenciação dos objetos encontrados no perímetro do bem, durante os trabalhos de escavação (fundações) o arqueólogo responsável deverá apresentar ao IPHAN um projeto contendo Plano de Trabalho Arqueológico/Projeto de Monitoramento e Resgate Arqueológico, para análise e emissão de Portaria de Permissão de Pesquisa, assim como atender aos requisitos necessários para solicitar a referida Portaria, conforme a legislação vigente (Portaria IPHAN 07/88).

O desenvolvimento dos estudos arqueológicos acima descritos, em todas as suas fases, implica em trabalhos de laboratório e gabinete (limpeza, triagem, registro, análise, interpretação, acondicionamento adequado do material coletado em campo), bem como programa de Educação Patrimonial, os quais devem estar previstos nos contratos dos profissionais. Para efeito da elaboração e execução de projetos para Monitoramento e Resgate Arqueológico em obras, devem ser levadas em consideração:

- a) A Constituição Federal nos seus artigos 20, 23, 24, 30, 215, 216;
- b) Decreto-Lei Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937, que trata da proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- c) Lei Federal nº 3.924 de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre monumentos arqueológicos e pré-históricos;
- d) Portaria IPHAN nº 07 de 01 de dezembro de 1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e às autorizações para pesquisas e escavações em sítios arqueológicos;
- e) Portaria IPHAN nº 230 de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza as fases de obtenção de licenças ambientais com estudos preventivos do patrimônio arqueológico e cultural brasileiro;
- f) Toda a legislação complementar.

Em conformidade com as disposições da legislação acima, são necessários os seguintes procedimentos para tramitação de projetos de arqueologia no IPHAN:

- a) Encaminhamento de ofício à Superintendência do IPHAN no estado em que se localiza a área a ser pesquisada solicitando permissão para a realização de pesquisa arqueológica;
- b) O ofício e o projeto deverão ser assinados pelo arqueólogo responsável pelo projeto.

Para a apresentação do projeto de pesquisa deverão ser observados os seguintes itens, segundo Art. 5º da Portaria 07/88:

I. O projeto de pesquisa deverá contemplar rigorosamente os itens descritos no Art. 5º da Portaria IPHAN07/88.

II. Não serão aceitos os projetos que não delimitem a sua área de abrangência. A delimitação da área deverá ser apresentada de forma clara, através de poligonal definida por coordenadas geográficas ou UTM, sendo obrigatório informar o Datum utilizado.

III. Todos os projetos deverão explicitar a equipe técnica envolvida, bem como, vir acompanhados do(s) currículo(s) do(s) coordenador(s), devidamente assinados, e da equipe técnica, com declaração de participação por parte dos membros da equipe (vide modelo anexo). Não serão aprovados projetos sem apresentação deste item ou cujo currículo do coordenador e da equipe não apresente qualificação técnica para realização da pesquisa.

IV. Todos os projetos devem vir acompanhados da documentação solicitada no Art. 9º da Lei Federal 3924/61 e Art. 5º da Portaria IPHAN 07/88:

V. A prova de Idoneidade Financeira deverá garantir a execução de todas as etapas do desenvolvimento da pesquisa, conforme definido pela Portaria IPHAN nº 230/02, a saber: pesquisa de campo, análise do material coletado em laboratório, elaboração de relatórios, divulgação das informações e atividades de educação patrimonial;

VI. Para os projetos que não apresentem todas as informações e documentações exigidas pela Portaria IPHAN nº 07/88 serão solicitadas as devidas complementações. O prazo de análise se reinicia após sanadas as pendências;

VII. Todos os projetos deverão conter dados do contato e endereço completo do contratante, do executor, da instituição de endosso e demais instituições envolvidas.

### **11.1. MONITORAMENTO E RESGATE ARQUEOLÓGICO**

O Monitoramento e Resgate Arqueológico de obras implicam em acompanhamento presencial constante do arqueólogo responsável, enquanto perdurarem os trabalhos de intervenção no solo e subsolo, com a apresentação de relatórios nos termos da Portaria nº 07/88.

Sempre que, por qualquer motivo, o coordenador responsável pela pesquisa de arqueologia não puder permanecer em campo em tempo integral, o projeto deverá prever um outro arqueólogo, devidamente capacitado e habilitado, que permaneça efetivamente em campo,

durante toda a duração da pesquisa. Neste caso, este profissional deverá ser indicado no projeto como coordenador de campo.

No caso de identificação de vestígios arqueológicos ou na ocorrência de fatos extraordinários com reflexos no trabalho de Monitoramento e Resgate Arqueológico, o arqueólogo deverá contatar de imediato a Superintendência do IPHAN em Goiás, para definição das medidas a serem adotadas.

A Educação Patrimonial do projeto de Monitoramento e Resgate Arqueológico deverá estar em consonância com as ações educativas previstas no projeto da obra.

Os trabalhos de Monitoramento e Resgate Arqueológico só serão considerados concluídos após a aprovação do Relatório Final, implicando no pleno atendimento de todas as normas de proteção do patrimônio arqueológico.

Após serem protocolados os documentos de solicitação de permissão/autorização de pesquisa arqueológica, o IPHAN dispõe de até 90 dias para análise e providências, de acordo com o artigo 6º da Lei 3.924/61;

Toda a legislação de proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro encontra-se disponível no site do IPHAN: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br) e na sede da Superintendência do IPHAN em Goiás, para consulta e cópias.

## **11.2. ETAPA DE CAMPO**

Ficará a cargo da Contratada a locação e/ou contratação de profissional(is) habilitado(s) para a coordenação e auxílio de equipe de monitoramento arqueológico durante a obra, saber:

- a) Arqueólogo pleno
- b) Auxiliar de arqueologia
- c) Servente

Para a realização do Monitoramento Arqueológico, a Contratada deverá contar com: 01 (um) Arqueólogo Coordenador com experiência em arqueologia histórica, comprovada através de Portaria de Permissão/Autorização outorgada pelo IPHAN e publicada no D.O.U. e 01 (um) Auxiliar/Estagiário graduando em arqueologia ou áreas afins (Geografia, História, Antropologia, Ciências Sociais).

Na hipótese do Arqueólogo Coordenador não permanecer em campo em período integral, o auxiliar, minimamente, deverá ser Arqueólogo, com experiência de campo em sítios históricos comprovada. O profissional deverá integrar a equipe como co-coordenador.

A Contratada deverá disponibilizar, ainda, 01 (um) servente para apoio e dispor de ferramentas necessárias para auxiliar a equipe de arqueologia da Contratada da obra nos trabalhos de campo.

### 11.3. ETAPA DE LABORATÓRIO

Após a etapa de campo, a Contratada deverá prever a etapa de laboratório, para identificação e análise do material recolhido durante o monitoramento arqueológico da obra, que será composta por equipe com:

- a) Arqueólogo pleno
- b) Auxiliar de arqueologia

Os eventuais resultados das prospecções deverão ser sintetizados em laudos e peças gráficas pertinentes, contendo a assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) (Arquiteto e Urbanista Responsável Técnico e Restaurador Especialista), além de RRT/ART (quando aplicável).

### 11.4. ENDOSSO INSTITUCIONAL

A Contratada deverá providenciar Endosso Institucional para a pesquisa arqueológica.

É de responsabilidade da Contratada elaborar e apresentar projeto de arqueologia à contratante, bem como possuir, de maneira permanente na obra durante período de escavações, equipe de pesquisa arqueológica, a fim de acompanhar e monitorar qualquer detecção, coleta, análise e apresentação de produtos dos vestígios arqueológicos.

## 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

Os projetos de restauração, incluindo aí todos os textos pertinentes e complementares, com raríssimas exceções, quase sempre especificam decisões que serão tomadas no decorrer da execução dos serviços.

Todos os materiais a empregar nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente as especificações do projeto. Eventualmente, em se tratando de serviços de restauro, poderão ser indicados materiais reutilizados da própria obra ou de outra procedência.

Se eventualmente condições ou circunstâncias indicarem a substituição de algum material especificado no presente Caderno de Especificações Técnicas e de Encargos, a troca só poderá ser efetivada com aceite por escrito da Fiscalização, ouvido o autor do projeto. A substituição, quando aceita, será regida pelo critério de analogia ou similaridade. Para o caso, considera-se analogia total ou equivalência quando o material desempenha idêntica função construtiva e apresenta mesmas características técnicas. Analogia parcial ou semelhança considera-se quando desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características técnicas. Em caso de equivalência, a substituição se dará sem compensação financeira para as partes. Em caso de semelhança, a substituição se dará com a correspondente compensação financeira para uma das partes.

A Contratada deverá produzir Relatórios Mensais que serão anexados pela Fiscalização juntamente com as medições, contendo a descrição da evolução ou o desenvolvimento dos serviços com relação ao planejado, conforme Cronograma Físico, contendo fotos nítidas, gráficos do andamento dos serviços com relação ao planejado, desenhos em computador ou croquis à mão livre e demais ilustrações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços. Nos relatórios deverão constar também informações a respeito dos materiais de construção utilizados na execução dos serviços, tais como data da entrada do material, a procedência, forma de armazenamento, etc. As fotografias contidas nos relatórios deverão possuir legenda e fonte, especificando o local em que foram tomadas. Deverão ser fornecidas cópias desses relatórios para a equipe de Fiscalização.

Os serviços deverão ser fotografados diariamente, em todas as etapas e sempre que houver a necessidade de registro fotográfico. Todo registro fotográfico deverá ser gravado em dispositivo digital (CD ou DVD) e entregue à Fiscalização juntamente com os Relatórios Mensais. Além disso, semanalmente, a Contratada deverá enviar fotos do andamento da obra por e-mail, e quando solicitado pela Fiscalização, para melhor acompanhamento dos serviços.

Sempre quando a Fiscalização achar pertinente deverá ocorrer reuniões entre os responsáveis pela Contratante e Contratada, em local e horário a ser combinado entre as partes. Todas as decisões tomadas deverão ser anotadas, pela Fiscalização, em Atas de Reunião e/ou no Diário de Obras que será posteriormente rubricadas e assinadas pelos presentes.

### **13. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

Por se tratar de uma construção tombada como patrimônio histórico e a fim de evitar maiores danos à edificação, não serão permitidas durante as demolições o uso de ferramentas elétricas ou pneumáticas tais como martelinhos e britadeiras. Somente será permitido o uso de ferramentas manuais na demolição. Caberá a Contratada comunicar imediatamente à fiscalização todo e qualquer “achado” com potencial arqueológico. Os serviços no local deverão ser paralisados até a definição da fiscalização.

Toda demolição/retirada deverá ser planejada e acompanhada por técnico experiente com procedimentos que garantam a segurança das pessoas, do monumento e, quando aproveitáveis, das peças retiradas. Somente os elementos indicados em projeto deverão ser demolidos ou retirados. As peças que serão reaproveitadas, antes de sua retirada, deverão ser identificadas e catalogadas. Deverão ser acondicionadas em local apropriado, para posterior montagem nos seus locais de origem. Quando em madeira deverão ser separadas de material infestado.

#### **13.1. ALVENARIAS**

##### **13.1.1. Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento**

A demolição das argamassas com comprometimento deve atender todos os critérios de segurança. A execução deverá ser feita manualmente, sem reaproveitamento de materiais.

Deverão ser removidos os rebocos com trechos danificados (pulverulento) e os que se utilizarem de alto teor de cimento na argamassa, material não indicado para as alvenarias históricas. As partes soltas ou trechos pulverulentos, identificados através do exame à percussão, deverão ser removidos com uso de marreta pequena e talhadeira em ângulo raso com relação à alvenaria de modo a evitar danos ao material base. Deverá ser removido além dos trechos soltos, uma margem de 10cm no limite do local demarcado. O revestimento deverá ser removido até que se chegue à alvenaria.

A remoção deverá ser realizada de forma cuidadosa e ponderada, sempre respeitando as partes identificadas através do exame à percussão. As incisões deverão ser efetuadas com uma inclinação máxima de 45° em relação à normal da linha de corte do reboco. Este procedimento tem por objetivo garantir a trabalhabilidade e vinculação das interfaces entre as argamassas preexistentes e as novas.

Para a remoção da pintura das alvenarias será dado prioridade para remoção das camadas frágeis em desprendimento e ressaltadas. Toda a área será avaliada, por meio de teste visual e de percussão, identificando sons cavos que sinalizam desprendimento, quantificando a área.

### **13.1.2. Demolição de parede em alvenaria de tijolos, sem reaproveitamento**

Será indispensável proceder à demolição manual, sem reaproveitamento, da parede que delimita o espaço entre a Antecâmara e a Casa de Projeção, para que a Antecâmara atinja uma largura em conformidade com as normas de acessibilidade.

Além desta, deverão ser demolidos trechos da parede dos banhos para possibilitar a implantação de portas que estejam em acordo com as Normas de Acessibilidade, conforme detalhado no projeto executivo.

Para essa tarefa, todas as diretrizes e especificações constantes no memorial descritivo e no projeto específico de demolir e construir serão rigorosamente seguidas, sendo estes elaborados pela Contratada durante a fase de confecção de todos os projetos executivos.

A demolição deverá ser realizada de maneira controlada e sistemática, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade das estruturas da edificação, observando as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77. A alvenaria deverá ser demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Todas as demolições previstas serão realizadas após prospecção e análise de sua viabilidade. Caso necessário, será realizado reforço estrutural.

## 13.2. PISOS

Os pisos existentes apontados no projeto deverão ser removidos visando a eliminação de desníveis indesejáveis, a recomposição de pontos deteriorados e a troca de elementos degradados por elementos novos.

### **13.2.1. Demolição de piso da Casa de Projeção**

Para viabilizar a ampliação da Antecâmara e o alargamento da escadaria da Casa de projeção, o piso da Casa de Projeção será realizado a demolição parcial e sem reaproveitamento, conforme especificado no projeto executivo.

O processo de remoção do piso deverá ser conduzido de maneira manual, com o objetivo de preservar a integridade da estrutura circundante e evitar qualquer dano a possíveis elementos históricos que possam estar sob o piso.

### **13.2.2. Remoção do piso vinílico, sem reaproveitamento.**

Na Sala de Projeção, onde atualmente existe revestimento de piso vinílico, será realizada a retirada completa sem reaproveitamento para que, nos espaços onde se encontra este tipo de revestimento, sejam instalados outros mais apropriados para a funcionalidade e conforto.

O processo de remoção do piso deverá ser conduzido de maneira manual, com o objetivo de preservar a integridade da estrutura subjacente e evitar qualquer dano a possíveis elementos históricos que possam estar sob o piso, incluindo pisos antigos.

### **13.2.3. Demolição do piso cerâmico branco**

No banheiro feminino e masculino, onde existe o revestimento de piso em cerâmica branca, será realizada a retirada completa sem reaproveitamento em decorrência da adaptação de acessibilidade aos sanitários.

O processo de remoção do piso deverá ser conduzido de maneira manual, com o objetivo de preservar a integridade da estrutura subjacente e evitar qualquer dano a possíveis elementos históricos que possam estar sob o piso, incluindo pisos antigos.

### **13.2.4. Demolição de contrapiso, sem reaproveitamento**

Deverá ser removido o contrapiso em todos os locais onde o piso original for removido, sem reaproveitamento. A remoção do contrapiso deve ser realizada manualmente, com o uso de ferramentas adequadas, como picaretas, talhadeiras e martelos, com o objetivo de preservar a integridade da estrutura subjacente e evitar qualquer dano a possíveis elementos históricos que possam estar sob o piso, incluindo pisos antigos.

Além disso, durante todo o procedimento, a presença de um arqueólogo será obrigatória para monitorar qualquer descoberta arqueológica relevante.

### 13.3. FORROS

#### **13.3.1. Demolição dos forros de tipo Lambris de Madeira, sem reaproveitamento**

Os forros do tipo Lambris de Madeira localizados na Sala de Cinema e Antecâmara devem ser demolidos de maneira manual, sem reaproveitamento, a fim de possibilitar a ampliação dos espaços e garantir a conformidade com as normas de prevenção contra incêndios.

A demolição deverá ser realizada de maneira controlada e sistemática, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade das estruturas da edificação, observando as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77.

Os forros deverão ser demolidos utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

### 13.4. INSTALAÇÕES

#### **13.4.1. Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento**

A empresa contratada é responsável por realizar a remoção dos acabamentos das tomadas e interruptores elétricos conforme indicado pela fiscalização.

Para isso, deve identificar o circuito na caixa de disjuntores e desligar a chave correspondente ao interruptor ou tomada em questão. O procedimento inclui o teste da carga elétrica que passa pela tomada ou interruptor utilizando um voltímetro e a execução do serviço está autorizada apenas após a obtenção de uma leitura de zero Ohm.

Após soltar os fios do acabamento da tomada ou interruptor, é necessário envolver as pontas com fita isolante e realizar o preenchimento para realizar o restauro das paredes, conforme especificado no projeto executivo. *Tais instalações deverão ser refeitas conforme projeto executivo futuro.*

### 13.5. REVESTIMENTOS

#### **13.5.1. Remoção de revestimento Laminado de Madeira, sem reaproveitamento**

O revestimento em Laminado de Madeira e placas acústicas devem ser cuidadosamente removidos das paredes da sala de cinema e seu descarte feito em local apropriado.

#### **13.5.2. Demolição da alvenaria de meia altura na Sala de cinema**

*O revestimento acústico existente e a alvenaria de meia altura que existe para suportá-lo deverão ser demolidos para a construção e instalação de novos elementos.*

### **13.5.3. Remoção de pintura a tinta acrílica**

Nos espaços que existe pintura ou esmalte nas paredes, esta deverá ser removida obedecendo às boas técnicas para que a edificação seja preservada. Durante o processo de remoção deverá atentar-se para as camadas inferiores e dever-se-á realizar a devida análise das diferentes camadas.

### **13.5.4. Remoção de revestimento cerâmico do banheiro**

Para a modernização e adaptação de acessibilidade dos banheiros, os materiais de revestimento interno serão removidos e substituídos por outros mais apropriados. O revestimento cerâmico deverá ser removido com atenção para não causar danos à edificação. Seu descarte feito em local apropriado.

### **13.5.5. Remoção de divisória de mármore**

Nos banheiros será retirada a divisória de mármore existente para possibilitar novas instalações que estejam de acordo com as atuais normas de acessibilidade. Não haverá aproveitamento.

## **13.6. ESQUADRIAS**

As esquadrias existentes deverão ser removidas para a modernização do interior e adequação à norma de acessibilidade vigente.

### **13.6.1. Remoção das janelas em madeira e seus vidros, com aproveitamento**

As janelas com estrutura em madeira serão retiradas cuidadosamente para sua inspeção e restauro. Após, estes elementos poderão voltar ao local de origem.

### **13.6.2. Remoção das venezianas metálicas, com aproveitamento**

As venezianas de estrutura metálica serão retiradas cuidadosamente para sua inspeção e limpeza. Após, estes elementos poderão voltar ao local de origem.

### **13.6.3. Remoção das portas de madeira, sem reaproveitamento**

As portas de madeiras existentes nos espaços internos serão removidas para sua substituição por esquadrias mais modernas que estejam conforme normas de acessibilidade. Seu descarte deverá ser realizado em local adequado.

### **13.6.4. Remoção da porta corta-fogo**

A porta corta-fogo existente que dá acesso à saída de emergência será retirada para que um modelo mais adequado às exigências atuais seja instalado.

## **14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE RESTAURO**

### **14.1. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA**

Para fortalecer as fundações e as estruturas do edifício, deverão ser implementados procedimentos específicos com o objetivo de reforçar e restaurar as estruturas, estabilizar elementos causadores de rachaduras e solucionar quaisquer problemas relacionados a infiltrações.

Para isso, antes do início das obras, a empresa Contratada deverá realizar prospecções para o devido conhecimento das fundações da edificação. Deverá ainda ser elaborado laudo de avaliação estrutural, aliado à realização de sondagens para verificar possíveis danos não observados por inspeção visual. Após isso, a empresa contratada deverá definir a metodologia de intervenção mais adequada para corrigir as avarias estruturais.

Assim, durante a etapa dos projetos executivos e complementares, elaborados após as devidas prospecções, inferências e análises (interventivas e não-interventivas) e mapeamento detalhado do sistema estrutural da edificação, bem como suas características materiais, a Contratada deverá especificar detalhadamente a metodologia para o reforço das fundações e estruturas de toda a edificação que a área do Cine Cultura abrange.

A identificação pormenorizada dos danos na fundação deverá ser feita com o canteiro instalado e, a partir dessa identificação, a proposta interventiva deverá ser desenvolvida pela Contratada por meio da elaboração do Projeto de Reforço estrutural que será encaminhado à Contratante e ao IPHAN para análise prévia, antes da execução dos serviços em canteiro. Desta forma, a Contratada se obriga a apresentar proposta de recuperação das partes deterioradas detectadas nos serviços de diagnóstico, contendo detalhes do reforço de fundação e das estruturas.

### **14.2. PISOS**

#### ***14.2.1. Execução revestimento de piso na Sala Cinema***

Após o restauro do piso laminado em concreto e sua impermeabilização, será realizado o assentamento e o polimento do piso, e este servirá como base para a subsequente aplicação do revestimento de carpete, conforme as especificações detalhadas no projeto executivo. Este carpete deve obedecer às propriedades de absorção de ruídos, resistência a manchas e anti-chamas, garantindo assim um ambiente acústico, seguro e esteticamente agradável.

#### ***14.2.2. Execução revestimento de piso da Casa de Projeção***

Após a remoção do piso atual e intervenções na alvenaria, deverá ser executado novo piso em revestimento vinílico semi flexível, a ser definido em Projeto Executivo. Na nova escada de

acesso, que deverá ser totalmente refeita por motivos de adequação à acessibilidade, também será instalado piso vinílico antiderrapante.

#### **14.2.3. Execução revestimento de piso dos Banheiros**

Após a remoção do piso atual cerâmico branco, deverá ser executado novo piso cerâmico, ser definido em Projeto Executivo.

Deverá ser feita a recomposição e adequação dos pisos nas soleiras por decorrência da ampliação nas portas de acesso.

#### **14.2.4. Execução revestimento de piso da Recepção**

O piso em granito de 2 tons de cinza encontra-se em boa conservação, portanto será feita restauração de partes faltantes, que deverão ser recuperadas com embrechamento e a limpeza do piso.

### **14.3. ALVENARIAS**

#### **14.3.1. Recuperação das alvenarias**

Com o objetivo de assegurar a estabilidade e a segurança das alvenarias, mitigando eventuais problemas que possam surgir no futuro e preservando a integridade estrutural da edificação, torna-se imperativo a execução de uma abrangente revisão interna. Nesse contexto, especial atenção será dispensada aos revestimentos comprometidos, priorizando a identificação e correção de quaisquer irregularidades nos rebocos e alvenarias. Para seu restauro deverá ser considerada a argamassa mista, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) como modelo. Está previsto o uso de tinta à base de cal o refazimento das pinturas, conforme indicado pelo IPHAN. A nova pintura seguirá a paleta adequada para o estilo Art Déco.

#### **14.3.2. Nivelamento de alvenaria**

A fim de garantir um desempenho acústico adequado tanto interna quanto externamente na Sala de Cinema, será necessário nivelar a alvenaria por meio da aplicação de uma camada adicional de alvenaria. Este processo consistirá no preenchimento da parede que delimita o espaço do cinema dentro do prédio com uma camada de alvenaria de aproximadamente 26 cm de espessura sobre a protuberância de alvenaria baixa já existente. O enchimento será erguido até atingir a altura de 2,65m e terá um comprimento total de 16m.

### **14.4. FORROS**

#### **14.4.1. Restauração das lajes**

Antes de iniciar qualquer trabalho de restauração, é importante avaliar o estado atual das lajes, identificando danos, rachaduras, manchas de umidade, ou quaisquer outras imperfeições. A

sua restauração deve ser acompanhada de laudo estrutural e as ações a serem adotadas serão inclusas no projeto executivo de reforço estrutural.

Deverá ser removida toda e qualquer sujeira, poeira, mofo, ou resíduos soltos do teto. Isso pode ser feito com uma escova macia, aspirador de pó ou lavagem suave. Caso haja manchas de umidade, é importante identificar e tratar a causa do problema, como vazamentos. Depois de resolver a causa, as manchas deverão ser removidas e em seguida deverá ser aplicado um selante impermeável no local afetado.

Caso haja rachaduras ou danos na laje, é fundamental repará-los usando material de preenchimento apropriado. Ao final, as superfícies devem estar niveladas e uniformes, não se admitindo ondulações ou falhas.

#### **14.4.2. Restauração de Forro de Gesso**

Será imprescindível conduzir uma vistoria abrangente em todos os forros de gesso nas áreas do Cine Cultura, sendo esses o Hall de Recepção e os Banheiros. Caso seja identificada a necessidade, procederemos com a substituição do forro comprometido, realizando os devidos trabalhos de execução.

#### **14.4.3. Execução de forro acústico antichamas**

Em substituição ao forro removido na Sala de Cinema, será instalado um novo forro com propriedades acústicas e antichamas. Serão aplicadas placas modulares de lã de vidro sustentadas por estruturas metálicas, conforme as orientações do fabricante e executado por mão de obra especializada, assegurando a qualidade e precisão na implementação do novo forro

Será empregada especial atenção à preservação da estética do forro anterior, caracterizado por planos inclinados em direção à plateia, cujo formato favorece uma acústica adequada para a sala de cinema.

Além disso, será necessário realizar uma cuidadosa compatibilização com o projeto luminotécnico para a definição dos furos necessários às instalações luminotécnicas. Essa compatibilização se estenderá também ao projeto de ar condicionado, uma vez que o sistema tipo split cassette será embutido no forro. Todo esse processo será conduzido de maneira integrada, assegurando a harmonia entre os elementos e funcionalidades do espaço.

### **14.5. ESCADAS, RAMPA, CORRIMÃOS, GUARDA-CORPOS E PARAPEITO**

#### **14.5.1. Execução de rampa acessível PCD para porta de emergência-Sala de cinema**

Na saída de emergência que dá acesso ao pátio do edifício, deverá ser executada uma nova rampa de alvenaria por motivos de adequação do espaço à ABNT NBR 9077 e à ABNT NBR 9050, tendo em vista que a rampa atual encontra-se em desconformidade.

#### **14.5.2. Execução de palco e rampa**

Será executado palco para a realização de palestras e demais eventos no cinema. Para além do palco, localizado próximo à tela da sala de cinema, será realizada uma acessível, que poderá ser acoplada no palco, e que esteja em de acordo com a ABNT NBR 9077 e a ABNT NBR 9050.

#### **14.5.3. Intervenção na escada de acesso à casa de projeção**

A escada de alvenaria que dá acesso à casa de projeção deverá sofrer intervenção para adequá-la às normas e exigências técnicas de ergonomia. Esta deverá ser demolida e refeita com dimensionamento tecnicamente correto de forma a oferecer mais conforto e segurança.

### **14.6. ESQUADRIAS**

A restauração das portas deverá compreender todo o conjunto das esquadrias, incluindo folhas, alisares, marcos e ferragens, conforme cada caso. Todo o trabalho de execução deverá ser feito por serralheiro ou marceneiro-artesão de comprovada experiência. Deverão ser observadas as seguintes orientações:

#### **14.6.1. Portas de madeira**

Todas as portas internas de madeira e suas esquadrias deverão ser substituídas por novas executadas no mesmo material ou similar. O principal intuito é adequar as novas aberturas às normas de acessibilidade. *As alvenarias a serem substituídas deverão ser feitas por novas de mesmo material.*

#### **14.6.2. Janelas com estrutura em madeira**

*A restauração das esquadrias em madeira deve ser precedida de um diagnóstico e avaliação individual das esquadrias para verificação das condições de cada peça. A avaliação deverá prever a necessidade ou não de remoção da esquadria para o restauro.*

*Caso seja necessário realizar a remoção de esquadrias para o restauro, deverá ser elaborado o Mapa de Desmonte. Os trechos condenados poderão ser substituídos por novos, desde que sejam similares ao original. As madeiras novas a serem utilizadas devem ser de boa qualidade e procedência, devendo ser previamente imunizadas. Não devem ser empregadas peças de madeira que apresentem defeitos como: esmagamento ou outros danos que possam comprometer a resistência da peça; alto teor de umidade (madeira verde); nós soltos ou nós que abranjam grande parte da seção transversal da peça; rachas, fendas ou falhas exageradas, arqueamento, encurvamento ou encanoamento acentuado; não se ajustarem perfeitamente nas ligações; desvios dimensionais (desbitolamento); presença de sinais de deterioração por ataque de fungos, cupins ou outros insetos.*

As esquadrias devem seguir o desenho original, a cor e a forma de pintura preexistente, conforme os detalhes de levantamento das peças existentes.

### **14.6.3. Portas Corta-fogo**

Na saída de emergência localizada na extremidade direita norte da sala de cinema deverá ser substituída a porta corta fogo existente. Em seu lugar deverá ser instalada uma nova que esteja de acordo com as normas de acessibilidade. Além disso, serão instaladas portas cor-fogo nas imediações do cinema, para delimitar de maneira mais efetiva o espaço.

A nova porta corta-fogo, em seu lado externo, deverá seguir as cores externas do edifício, de acordo com o estipulado para edifícios do estilo Art Déco. O lado interno poderá prosseguir na cor preta.

## **14.7. ELEMENTOS INTERNOS**

### **14.7.1. Poltronas**

As poltronas da sala de cinema deverão ser retiradas manualmente com cuidado para não danificar a estrutura do espaço e para serem aproveitadas em outro cinema sob responsabilidade desta Secretaria de Estado da Cultura. Novas poltronas de Arena Acústica deverão ser adquiridas e instaladas.

### **14.7.2. Luminárias**

Todas as luminárias dos espaços internos serão removidas para a substituição por modelos mais apropriados energeticamente e estilisticamente. Os novos modelos serão determinados pelo projeto de intervenções.

### **14.7.3. Equipamentos audiovisuais**

Remoção cuidadosa de todo o equipamento audiovisual, seguindo procedimentos adequados, para análise e possível reaproveitamento futuro. A aquisição e a instalação dos novos equipamentos serão realizadas por meio de contratação própria da Gerência responsável pelo cinema.

## **15. CONSTRUÇÕES ESPECIAIS**

### **15.1. DISPOSIÇÃO INTERNA DO HALL DE ACESSO**

A recepção deverá ser reorganizada de forma completa, **segundo projeto executivo**. De acordo com o projeto de intervenções, deverão ser adquiridas Caixas-de-luz para cinema, a construção de um novo balcão em nova disposição e a possível alteração de revestimentos.

## 15.2. DISPOSIÇÃO INTERNA DO CINEMA

A sala de cinema terá todo seu interior reformulado. Com o intuito de ressaltar as características Art Déco do edifício em que está localizado o Cine Cultura, o projeto se propõe em apresentar uma intervenção que dialogue com este estilo arquitetônico e se insira naturalmente dentro de um edifício patrimonial com estas características.

Será instalado carpete da cor vermelha em toda a sala, as poltronas, *de modelo a ser especificado no âmbito do projeto executivo e estando de acordo da planilha orçamentária*, serão todas substituídas por novos modelos e instaladas em nova disposição de forma a criar uma circulação mais adequada e segura, um corredor com duas poltronas à esquerda e cinco à direita, com doze fileiras. Todo o interior será revestido por placas acústicas arranjadas de forma apropriadas seguindo o Projeto de intervenções. Será instalado forro acústico e projeto luminotécnico seguindo diretrizes estilísticas já apresentadas.

## 15.3. SANITÁRIOS ACESSÍVEIS

Os atuais sanitários convencionais passarão por uma adaptação para se tornarem sanitários acessíveis. Essa adaptação tem o propósito de cumprir as normas e regulamentos de acessibilidade em vigor, incluindo as diretrizes estipuladas pela ABNT e outras legislações pertinentes. Além disso, a adaptação visa atender de forma específica às necessidades do público do museu com mobilidade reduzida, assegurando um ambiente que priorize a segurança e o conforto durante a utilização dos sanitários.

Essas adaptações compreenderão a remoção de barreiras arquitetônicas que possam dificultar o acesso, assim como a substituição de estruturas danificadas. Isso envolverá a demolição *parcial de alguns trechos de alvenaria, de acordo com análise estrutural, para a instalação de novas esquadrias*, o nivelamento de pisos e a instalação de revestimentos e equipamentos sanitários novos, conforme detalhado a seguir.

### 15.3.1. Demolição de determinadas estruturas dos atuais sanitários convencionais

Deverão ser demolidos, de forma manual e sem reaproveitamento, as estruturas dos sanitários atualmente existentes especificados, abrangendo a remoção das paredes divisórias em alvenaria de tijolos, dos forros, das portas, das instalações sanitárias, dos equipamentos e dos revestimentos cerâmicos das alvenarias, conforme especificado nas representações gráficas do Projeto Arquitetônico Básico de Restauração, com a finalidade de viabilizar a adaptação dos sanitários convencionais em sanitários acessíveis.

### 15.3.2. Instalação de novas portas nos sanitários

Para a adaptação às normas de acessibilidade será realizada a instalação de novas portas nos banheiros, em conformidade com as especificações da ABNT NBR 9050/2020.

### **15.3.3. Instalação de novos equipamentos acessíveis**

Deverão ser instalados novos equipamentos e acessórios, como vasos sanitários adaptados, lavatórios adaptados, barras de apoio e de transferência, dentre outros, especialmente projetados para atender de forma completa às necessidades de acessibilidade.

Os novos equipamentos deverão ser instalados de acordo com as especificações e detalhes fornecidos no Projeto Executivo de Restauração e no Projeto Hidrossanitário, ambos a serem elaborados pela Contratada. Esses projetos devem conter informações minuciosas sobre as louças e equipamentos destinados aos sanitários. Antes do início das atividades de construção, esses projetos deverão ser submetidos à Contratante e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para avaliação e aprovação.

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROJETO EXECUTIVO DE RESTAURO, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DAS OBRAS**

Ressalta-se que para a elaboração do Projeto Executivo de Restauro, Projeto Executivo de Reforço Estrutural e Projetos Complementares, a serem elaborados pela Contratada antes do início da execução das obras, deverão ser revisadas/conferidas todas as medições/metragens informadas nas peças gráficas (plantas, cortes, vistas, etc.) do Projeto Arquitetônico Básico de Restauro que acompanha o presente Memorial Descritivo.

## **17. LIMPEZAS**

### **17.1. LIMPEZA DIÁRIA DAS ÁREAS EM USO**

Durante a execução da obra ou serviços, a Contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para “bota fora” apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e salas adjacentes ou no próprio local dos serviços.

Um servente deverá ser designado para limpeza geral do canteiro. Ao final de cada serviço ou do dia de trabalho o local deverá ser limpo e todo o entulho retirado. A obra deve permanecer sempre limpa e sem impedimentos.

### **17.2. REMOÇÃO DE ENTULHO EM CAÇAMBAS METÁLICAS**

Todo entulho gerado no canteiro deverá ser imediatamente removido para as caçambas metálicas e posteriormente dada a destinação adequada. Caso o município não conte com este serviço, será permitido o acondicionamento de entulho dentro do canteiro até que se acumule uma carga de caminhão para remoção. O acondicionamento de entulho não poderá ser feito dentro da edificação.

### **17.3. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

Terminada a obra, a Contratada deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e de seus complementos.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, conservação, e funcionamento ideal de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Na execução dos serviços de limpeza, serão tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos acabamentos.

Todos os pisos, revestimentos, paredes, janelas, portas, aparelhos hidrossanitários, instalações elétricas, forros e áreas externas deverão estar totalmente limpos e isentos de pó, sujeiras, respingos de cimento, tinta e/ou qualquer material de obra. Todo o entulho deverá ser removido.

Utilizar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos devem ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies ou peças. Deverão ser removidos todos os detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, bem como todas as manchas e salpicos de tinta, especialmente das esquadrias.

Documento assinado digitalmente  
 **MELISSA MARTINS ALVES**  
Data: 24/04/2024 16:18:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MELISSA MARTINS ALVES**  
Gerente de Projetos Arquitetônicos  
Arquiteta e Urbanista – CAU nº A280879-0  
Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico  
Secretaria de Estado da Cultura - SUPHA/SECULT - GO